



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

Natalândia-MG, 06 de junho de 2011

Ofício nº 122/2011

Senhor Presidente,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa, o projeto de lei apenso que amplia do número de vagas para o cargo de *Professor de Educação Básica – PEB*, constante no anexo I da Lei Complementar 007/2007, de 01 de junho de 2007, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 008, de 16 de junho de 2008, em 5 (cinco) vagas, passando de 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta).

Conforme o texto do projeto de lei, bem como a nossa manifestação na justificativa, entendemos que se trata de um projeto de significativa relevância para o ensino Natalandense, motivo pelo qual solicito-lhe, com o suporte nos artigos 42 e 51 de nossa Lei Orgânica que o leve a apreciação e decisão dessa Egrégia Casa Legislativa em caráter de urgência, convocando-a extraordinariamente, sobretudo pelo seu interesse público.

Ao ensejo, apresento a V. Exa., extensivo às nobres Vereadoras e aos nobres Vereadores os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
UADIR PEDRO MARTINS DE MELO  
Prefeito Municipal

**Recebemos**

Em 08/06/11



Excelentíssimo Senhor  
Vereador ELI PEREIRA DOS SANTOS  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
NATALÂNDIA-MG

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030  
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Remeto-lhe o projeto de lei em anexo, através do qual estamos propondo a ampliação do número de vagas para o cargo de *Professor de Educação Básica – PEB*, constante no anexo I da Lei Complementar 007/2007, de 01 de junho de 2007, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 008, de 16 de junho de 2008, em 5 (cinco) vagas, passando de 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta) vagas.

Estamos propondo a ampliação de vagas acima, para que possamos provê-las com profissionais especializados e habilitados em concurso público, uma vez até hoje estamos contratando temporariamente os profissionais para atender à demanda, sobretudo no interesse público.

Observo-lhes que as 5 (cinco) vagas necessárias são destinadas para atender à demanda de 2 (dois) professores para a matéria de Educação Artística, 2 (dois) professores para Educação Religiosa e 1 (um) professor para Educação Física, matérias integrantes da grade curricular municipal, cuja cópia, juntamente com a solicitação da Secretária Municipal de Educação segue anexas.

Em razão de tudo supra exposto, solicito de V. Exa. das nobres Vereadoras e dos nobres Vereadores a análise e a aprovação do Projeto de Lei Complementar, sobretudo por sua importância para a comunidade Natalandense.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO  
Prefeito Municipal

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030  
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Solicitação CNPJ: 01.593.752/0001-76

Excelentíssimo Senhor  
UADIR PEDRO MARTINS DE MELO  
DD. Prefeito Municipal de Natalândia  
NESTA.

Natalândia – MG 01 de junho 2011

Com Meus Cordiais cumprimentos, venho por meio desta solicitar que envie um projeto de lei à Câmara Municipal para a ampliação do número de vagas no cargo de professor da educação básica- PEB. Sendo necessário o atendimento da grade curricular do município, tendo professores específicos, nos conteúdos de Educação Religiosa, Educação Física e Educação Artística, visto que contrata professores para atender essa demanda. Segue anexo o plano curricular.

Sem Mais para o momento e certa de sua compreensão, antecipo agradecimento.

Atenciosamente,

*Ireni Monteiro de Lelis*  
Secretaria de Educação e Cultura  
CPF 622 943 691-49

Ireni Monteiro de Lelis  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Recebemos**

Em 01 / 06 / 11

*[Assinatura]*

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030  
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Av. Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais

# ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JEFFERSON MARTINS FERREIRA

## PLANO CURRICULAR

CURSO: CICLO 1.º ANO AO 5.º ANO

MUNICÍPIO: NATALÂNDIA-MG

ANO REFERÊNCIA: 2011

TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

| PARTES                                                                                              | CONTEÚDOS                                                                                                     |                            | N.º<br>SEM/<br>MOD./<br>HORA | QUADRO CURRICULAR/2011 |                 |                 |                  |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------|
|                                                                                                     |                                                                                                               |                            |                              | CICLO DE ALFABETIZAÇÃO |                 |                 |                  |                 |
|                                                                                                     |                                                                                                               |                            |                              | INICIAL                |                 | COMPLEMENTAR    |                  |                 |
|                                                                                                     |                                                                                                               |                            |                              | 1.º<br>F.INT.          | 2.º ANO<br>F. I | 3.º ANO<br>F.II | 4.º ANO<br>F.III | 5.º ANO<br>F.IV |
| L<br>E<br>I<br><br>N.º<br>9<br>3<br>9<br>4<br><br>D<br>E<br><br>1<br>9<br>9<br>6<br><br>L<br>D<br>B | B<br>A<br>S<br>E<br><br>N<br>A<br>C<br>I<br>O<br>N<br>A<br>L<br><br>C<br>O<br>M<br>U<br>M<br><br>D<br>I<br>V. | Língua Portuguesa          | 0:50<br>CH/A                 | 09<br>300:00           | 09<br>300:00    | 09<br>300:00    | 09<br>300:00     | 09<br>300:00    |
|                                                                                                     |                                                                                                               | Matemática                 | 0:50<br>CH/A                 | 05<br>166:40           | 05<br>166:40    | 05<br>166:40    | 05<br>166:40     | 05<br>166:40    |
|                                                                                                     |                                                                                                               | História                   | 0:50<br>CH/A                 | 02<br>66:40            | 02<br>66:40     | 02<br>66:40     | 02<br>66:40      | 02<br>66:40     |
|                                                                                                     |                                                                                                               | Geografia                  | 0:50<br>CH/A                 | 02<br>66:40            | 02<br>66:40     | 02<br>66:40     | 02<br>66:40      | 02<br>66:40     |
|                                                                                                     |                                                                                                               | Ciências                   | 0:50<br>CH/A                 | 02<br>66:40            | 02<br>66:40     | 02<br>66:40     | 02<br>66:40      | 02<br>66:40     |
|                                                                                                     |                                                                                                               | Educação Religiosa         | 0:50<br>CH/A                 | 01<br>33:20            | 01<br>33:20     | 01<br>33:20     | 01<br>33:20      | 01<br>33:20     |
|                                                                                                     |                                                                                                               | Educação Física            | 0:50<br>CH/A                 | 01<br>33:20            | 01<br>33:20     | 01<br>33:20     | 01<br>33:20      | 01<br>33:20     |
|                                                                                                     |                                                                                                               | Educação Artística         | 0:50<br>CH/A                 | 01<br>33:20            | 01<br>33:20     | 01<br>33:20     | 01<br>33:20      | 01<br>33:20     |
|                                                                                                     |                                                                                                               | Literatura Infanto Juvenil | 0:50<br>CH/A                 | 01<br>33:20            | 01<br>33:20     | 01<br>33:20     | 01<br>33:20      | 01<br>33:20     |
| TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL                                                                        |                                                                                                               |                            | MOD.<br>CH/A                 | 24<br>800:00           | 24<br>800:00    | 24<br>800:00    | 24<br>800:00     | 24<br>800:00    |

### INDICADORES FIXOS

N.º de dias Letivos Anuais: 200

N.º de Semanas Letivas Anuais: 40

N.º de Dias Letivos Semanais: 05

Módulo/aula: 0:50

Carga Horária Anual: 800:00

Recreio Diário: 0:20

Recreio Anual:

Vitória Martins  
Diretora Escolar  
Aut. Nº 052/2009

Diretora Escolar

Lóia Piza Castro  
Inspetora Escolar  
MASP: 1.055.200-1

Inspetora Escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 01.593.752/0001-76

Ofício nº 142/2011

Natalândia-MG, 28 de junho de 2011.

**Assunto: Encaminha relatório de impacto**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe em anexo o relatório de impacto ao Projeto de Lei Complementar que remetemos a essa Casa através do ofício nº 137/2011, de 14 de junho de 2011.

Conforme V. Exa., as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores podem observar, a ampliação das 5 (cinco) vagas, que é de fundamental importância para a Educação do nosso Município, fará com que a despesa com pessoal sofra um impacto de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento), sendo, em nosso entendimento, viável, motivo pelo qual solicitamos sua apreciação e aprovação.

Certo de mais uma vez contar com a compreensão, reitero a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**UADIR PEDRO MARTINS DE MELO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Eli Pereira dos Santos**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG  
**NESTA**

*Recebemos  
29.06.2011  
Supervis*

**TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030**  
**prefeitura.natalandia@hotmail.com**  
**Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
IMPACTO CRIAÇÃO 05 VAGAS PROFESSOR DE ENSINO BASICO  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR \_\_\_\_/2011

| CARGO         | QTE | VENCIMENTO<br>PROPOSTO | ENCARGOS<br>SOCIAIS | CUSTO<br>MENSAL | 6/12 DE 13º<br>SALÁRIO | 6/2 FÉRIAS<br>ADICIONAL 1/3 | IMPACTO FINANCEIRO        |                  |                  |                  |
|---------------|-----|------------------------|---------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------|---------------------------|------------------|------------------|------------------|
|               |     |                        |                     |                 |                        |                             | PROJECÃO<br>2011-06 MESES | PROJECÃO<br>2012 | PROJECÃO<br>2013 | PROJECÃO<br>2014 |
| PROFESSOR PEB | 5   | 676,80                 | 142,13              | 4.094,64        | 2.047,32               | 682,44                      | 27.297,60                 | 57.801,86        | 61.142,81        | 64.077,67        |
| SUB TOTAL     |     | 676,80                 | 142,13              | 4.094,64        | 2.047,32               | 682,44                      | 27.297,60                 | 57.801,86        | 61.142,81        | 64.077,67        |

- \* 2012 Incluida Revisão Geral Variação IPCA 5,90%
- \* 2013 Incluida Revisão Geral Variação IPCA 5,78%
- \* 2014 Incluida Revisão Geral Variação IPCA 4,80%

RECEITA CORRENTE LIQUIDA 12 MESES BASE ABRIL  
DESPESA COM PESSOAL 12 MESES BASE ABRIL  
PERCENTUAL APLICADO

7.218.843,52 RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA 2011  
3.721.178,25 DESPESA COM PESSOAL PROJETADA 2011  
51,55% PERCENTUAL APLICADO

7.875.234,69  
4.040.410,77  
51,31%

IMPACTO DO PROJETO DE LEI NO GASTO PESSOAL

0,38% IMPACTO DO PROJETO DE LEI NO GASTO PESSOAL

0,35%

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

[prefeitura.natalandia@hotmail.com](mailto:prefeitura.natalandia@hotmail.com)

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



Ofício nº 142/2011

Natalândia-MG, 28 de junho de 2011.

**Assunto: Encaminha relatório de impacto**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe em anexo o relatório de impacto ao Projeto de Lei Complementar que remetemos a essa Casa através do ofício nº 137/2011, de 14 de junho de 2011.

Conforme V. Exa., as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores podem observar, a ampliação das 5 (cinco) vagas, que é de fundamental importância para a Educação do nosso Município, fará com que a despesa com pessoal sofra um impacto de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento), sendo, em nosso entendimento, viável, motivo pelo qual solicitamos sua apreciação e aprovação.

Certo de mais uma vez contar com a compreensão, reitero a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**UADIR PEDRO MARTINS DE MELO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Eli Pereira dos Santos**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG  
**NESTA**

**Recebemos**

01/07/2011



**TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030**  
**prefeitura.natalandia@hotmail.com**

**Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
IMPACTO CRIAÇÃO 05 VAGAS PROFESSOR DE ENSINO BASICO  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR \_\_\_\_/2011

| CARGO         | QTE | VENCIMENTO PROPOSTO | ENCARGOS SOCIAIS | CUSTO MENSAL | 6/12 DE 13º SALARIO | 6/2 FÉRIAS ADICIONAL 1/3 | IMPACTO FINANCEIRO    |               |               |               |
|---------------|-----|---------------------|------------------|--------------|---------------------|--------------------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------|
|               |     |                     |                  |              |                     |                          | PROJECAO 2011-06MESES | PROJECAO 2012 | PROJECAO 2013 | PROJECAO 2014 |
| PROFESSOR PEB | 5   | 676,80              | 142,13           | 4.094,64     | 2.047,32            | 682,44                   | 27.297,60             | 57.801,86     | 61.142,81     | 64.077,67     |
| SUB TOTAL     |     | 676,80              | 142,13           | 4.094,64     | 2.047,32            | 682,44                   | 27.297,60             | 57.801,86     | 61.142,81     | 64.077,67     |

- \* 2012 Incluida Revisão Geral Variação IPCA 5,90%
- \* 2013 Incluida Revisão Geral Variação IPCA 5,78%
- \* 2014 Incluida Revisão Geral Variação IPCA 4,80%

RECEITA CORRENTE LIQUIDA 12 MESES BASE ABRIL  
DESPESA COM PESSOAL 12 MESES BASE ABRIL  
PERCENTUAL APLICADO

7.218.843,52 RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA 2011  
3.721.178,25 DESPESA COM PESSOAL PROJETADA 2011  
51,55% PERCENTUAL APLICADO

7.875.234,69  
4.040.410,77  
51,31%

IMPACTO DO PROJETO DE LEI NO GASTO PESSOAL

0,38% IMPACTO DO PROJETO DE LEI NO GASTO PESSOAL

0,35%

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030  
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
IMPACTO CRIAÇÃO VAGAS PLANO CARGOS E CARREIRAS  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR /2011

| CARGO                       | QTE ATUAL | QTE PROPOSTA | QTE AUMENTO | VENCIMENTO DO CARGO | ENCARGOS SOCIAIS | CUSTO MÊS | 6/12 DE 13º SALÁRIO | 6/2 FÉRIAS ADICIONAL 1/3 | IMPACTO FINANCEIRO       |               |               |               |
|-----------------------------|-----------|--------------|-------------|---------------------|------------------|-----------|---------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|---------------|---------------|
|                             |           |              |             |                     |                  |           |                     |                          | PROJECAO 2011 - 06 MESES | PROJECAO 2012 | PROJECAO 2013 | PROJECAO 2014 |
| AGENTE COMUNITARIO I        | 14        | 16           | 2           | 626,78              | 131,62           | 1.516,81  | 758,40              | 252,80                   | 10.112,05                | 21.411,97     | 22.649,58     | 23.736,76     |
| AGENTE COMUNITARIO II       | 7         | 8            | 1           | 787,00              | 165,27           | 952,27    | 476,14              | 158,71                   | 6.348,47                 | 13.442,69     | 14.219,68     | 14.902,22     |
| AGENTE COMUNITARIO III      | 3         | 4            | 1           | 988,17              | 207,52           | 1.195,69  | 597,84              | 199,28                   | 7.971,24                 | 16.878,86     | 17.854,46     | 18.711,47     |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I   | 10        | 12           | 2           | 626,78              | 131,62           | 1.516,81  | 758,40              | 252,80                   | 10.112,05                | 21.411,97     | 22.649,58     | 23.736,76     |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO II  | 5         | 6            | 1           | 787,00              | 165,27           | 952,27    | 476,14              | 158,71                   | 6.348,47                 | 13.442,69     | 14.219,68     | 14.902,22     |
| SECRETARIO ESCOLAR I        | 3         | 4            | 1           | 626,78              | 131,62           | 758,40    | 379,20              | 126,40                   | 5.056,03                 | 10.705,98     | 11.324,79     | 11.868,38     |
| VIGIA RONDANTE I            | 7         | 9            | 2           | 499,17              | 104,83           | 1.207,99  | 604,00              | 201,33                   | 8.053,28                 | 17.052,57     | 18.038,21     | 18.904,05     |
| FARMACEUTICO/BIOQUIMICO III | 1         | 1            | 1           | 3.147,97            | 661,07           | 3.809,04  | 1.904,52            | 634,84                   | 25.393,62                | 53.770,25     | 56.878,17     | 59.608,32     |
| FARMACEUTICO/BIOQUIMICO IV  | 1         | 1            | 1           | 3.952,67            | 830,06           | 4.782,73  | 2.391,37            | 797,12                   | 31.884,87                | 67.515,27     | 71.417,66     | 74.845,70     |
| FARMACEUTICO/BIOQUIMICO V   | 1         | 1            | 1           | 4.963,07            | 1.042,24         | 6.005,31  | 3.002,66            | 1.000,89                 | 40.035,43                | 84.773,84     | 89.673,77     | 93.978,11     |
| SUB TOTAL                   |           |              |             |                     |                  | 22.697,33 | 11.348,66           | 3.782,89                 | 151.315,50               | 320.406,11    | 338.925,58    | 355.194,01    |

- \* 2012 Incluida Revisão Geral Variação IPCA prevista
- \* 2013 Incluida Revisão Geral Variação IPCA prevista
- \* 2014 Incluida Revisão Geral Variação IPCA prevista

5,90%  
5,78%  
4,80%

RECEITA CORRENTE LIQUIDA 12 MESES BASE ABRIL  
DESPESA COM PESSOAL 12 MESES BASE ABRIL  
PERCENTUAL APLICADO

7.218.843,52 RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA 2011  
3.721.178,25 DESPESA COM PESSOAL PROJETADA 2011  
51,55% PERCENTUAL APLICADO

7.875.234,69  
4.040.410,77  
51,31%

IMPACTO DO PROJETO DE LEI NO GASTO PESSOAL

2,10% IMPACTO DO PROJETO DE LEI NO GASTO PESSOAL

1,92%

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

IMPACTO CRIAÇÃO 05 VAGAS PROFESSOR DE ENSINO BASICO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR \_\_\_\_/2011

| PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR _____ /2011 |     |                     |                  |              |                     | IMPACTO FINANCEIRO       |                       |               |               |               |
|-----------------------------------------|-----|---------------------|------------------|--------------|---------------------|--------------------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                                   | QTE | VENCIMENTO PROPOSTO | ENCARGOS SOCIAIS | CUSTO MENSAL | 6/12 DE 13º SALARIO | 6/2 FÉRIAS ADICIONAL 1/3 | PROJECAO 2011-06MESES | PROJECAO 2012 | PROJECAO 2013 | PROJECAO 2014 |
| PROFESSOR PEB                           | 5   | 676,80              | 142,13           | 4.094,64     | 2.047,32            | 682,44                   | 27.297,60             | 57.801,86     | 61.142,81     | 64.077,67     |
| SUB TOTAL                               |     | 676,80              | 142,13           | 4.094,64     | 2.047,32            | 682,44                   | 27.297,60             | 57.801,86     | 61.142,81     | 64.077,67     |

- \* 2012 Incluida Revisão Geral Variação IPCA 5,90%
- \* 2013 Incluida Revisão Geral Variação IPCA 5,78%
- \* 2014 Incluida Revisão Geral Variação IPCA 4,80%

RECEITA CORRENTE LIQUIDA 12 MESES BASE ABRIL  
DESPESA COM PESSOAL 12 MESES BASE ABRIL  
PERCENTUAL APLICADO

7.218.843,52 RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA 2011  
3.721.178,25 DESPESA COM PESSOAL PROJETADA 2011  
51,55% PERCENTUAL APLICADO

7.875.234,69  
4.040.410,77  
51,31%

IMPACTO DO PROJETO DE LEI NO GASTO PESSOAL

0,38% IMPACTO DO PROJETO DE LEI NO GASTO PESSOAL

0,35%

CNPJ: 01.593.752/0001-76

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Natalândia - Minas Gerais